



**COPA VERDE/2014**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação e Participação**

Art. 1º – A Copa Verde de 2014, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata dos assuntos comuns às competições coordenadas pela CBF.

Parágrafo Único – Para efeito da base normativa das competições, REC e RGC funcionam como se fossem um único regulamento.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 16 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios de participação:

Critério 1: Ter obtido uma das três primeiras classificações no campeonato estadual de 2013, da Federação Paraense de Futebol;

Critério 2: Ter obtido uma das duas primeiras classificações no campeonato estadual de 2013, da Federação Brasiliense de Futebol, Federação Mato-grossense de Futebol ou Federação Amazonense de Futebol;

Critério 3: Ter obtido a primeira classificação no campeonato estadual de 2013, da Federação de Futebol do Acre, Federação de Futebol do Mato Grosso do Sul, Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, Federação Tocantinense de Futebol, Federação Amapaense de Futebol, Federação de Futebol de Estado de Rondônia ou Federação Roraimense de Futebol.

Parágrafo Único – Uma vaga para a disputa da Copa poderá ser preenchida pelo vencedor de um Torneio Seletivo que seja realizado pela federação correspondente, desde que aprovado pelo Conselho Técnico, e dele participem pelo menos quatro clubes da primeira divisão ou série de profissionais.

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 01/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



## **CAPÍTULO II**

### **Do Troféu e dos Títulos**

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa Verde de 2014 e ao segundo colocado o título de vice-campeão da Copa Verde de 2014.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu campeão da Copa Verde de 2014, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu de campeão da Copa Verde, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa Verde de 2014 terá vaga assegurada na Copa Sul-americana de 2015.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 5º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo Único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 25/02/14.

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 02/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o BID-e e/ou o DURT-e conforme trata o Capítulo IV do RGC.

## **CAPÍTULO IV** **Do Sistema de Disputa**

Art. 7º - Resumo do Sistema de Disputa: a Copa será disputada em quatro fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”), sempre classificando-se um clube para a fase seguinte.

- 1) Primeira Fase: 16 clubes distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- 2) Segunda Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- 3) Terceira Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- 4) Quarta Fase (Final): dois clubes, em um grupo.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 8º - A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte.

Art. 10 - Os critérios de desempate, para indicar o clube classificado quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:

- 1º) Maior saldo de gols;
- 2º) Maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 03/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 1º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º - Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado para efeito de desempate o item 2º do presente artigo.

Art. 11 - Na primeira fase, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC.

Parágrafo Único – Caso os dois clubes envolvidos no confronto tenham o mesmo posicionamento no RNC será considerado o RNF.

Art. 12 – Para a segunda, terceira e quarta fase, os mandos de campo serão conhecidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 13 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

## **CAPÍTULO V** **Das Disposições Financeiras**

Art. 14 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados conforme de acordo com o disposto no RGC, Artigo 76 e seus parágrafos.

Art. 15 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da DCO, ser impedida de realizar jogos da Copa Verde no seu estado.

Art. 16 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro do Jogo logo após o encerramento das partidas.

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 04/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



## CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 17 – As partidas da Copa somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- a) Para a primeira, segunda e terceira fases não há capacidade mínima exigida;
- b) Para as partidas da quarta fase final, os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

Art. 18 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 19 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo Único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

Art. 20 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2013.

  
Virgílio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 05/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



**COPA VERDE/2014**  
**REC - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**  
**RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

**ANEXO A**

REF	CLUBE	EST	RNF	ORIGEM
1.	<i>Paysandu</i> Sport Club	PA	13 <sup>a</sup>	1° EST
2.	<i>Paragominas</i> Futebol Clube	PA	13 <sup>a</sup>	2° EST
3.	Clube do <i>Remo</i>	PA	13 <sup>a</sup>	3° EST
4.	<i>Brasiliense</i> Futebol Clube	DF	14 <sup>a</sup>	1° EST
5.	<i>Brasília</i> Futebol Clube	DF	14 <sup>a</sup>	2° EST
6.	<i>Mixto</i> Esporte Clube	MT	15 <sup>a</sup>	1° EST
7.	<i>Cuiabá</i> Esporte Clube	MT	15 <sup>a</sup>	2° EST
8.	<i>Nacional</i> Futebol Clube	AM	18 <sup>a</sup>	1° EST
9.	<i>Princesa dos Solimões</i> Futebol Clube	AM	18 <sup>a</sup>	2° EST
10.	<i>Plácido de Castro</i> Futebol Clube	AC	20 <sup>a</sup>	1° EST
11.	Clube Esportivo Nova Esperança – <i>CENE</i>	MS	21 <sup>a</sup>	1° EST
12.	Associação Desportiva <i>Ferrovária</i>	ES	23 <sup>a</sup>	1° EST
13.	<i>Interporto</i> Futebol Clube	TO	24 <sup>a</sup>	1° EST
14.	<i>Santos</i> Futebol Clube	AP	25 <sup>a</sup>	1° EST
15.	<i>Vilhena</i> Esporte Clube	RO	26 <sup>a</sup>	1° EST
16.	<i>Náutico</i> Futebol Clube	RR	27 <sup>a</sup>	1° EST

Observações:

- 1) Os estados estão relacionados segundo a ordem de classificação do RNF de 2013; considerado o prazo de 60 dias prévio à publicação do presente REC, tornou-se imperioso, na presente listagem, referir-se ao RNF de 2013 e não ao de 2014;
- 2) Os clubes estão relacionados na ordem de classificação dos seus campeonatos estaduais;
- 3) Todas as vagas são oriundas dos respectivos campeonatos estaduais (EST);
- 4) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa Verde/2014 (Art. 2°).

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 06/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



**COPA VERDE/2014**

**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO  
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

**ANEXO B**

**1ª Fase**

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>GRUPO C</b>	<b>GRUPO D</b>
PA Paysandu	AP Santos	PA Remo	AM Nacional
RR Náutico	AM P. Solimões	PA Paragominas	AC P. de Castro

  

<b>GRUPO E</b>	<b>GRUPO F</b>	<b>GRUPO G</b>	<b>GRUPO H</b>
DF Brasiliense	MT Mixto	MT Cuiabá	MS CENE
TO Interporto	RO Vilhena	ES Desportiva	DF Brasília

**2ª Fase**

<b>GRUPO I</b>	<b>GRUPO J</b>	<b>GRUPO K</b>	<b>GRUPO L</b>
1º Grupo A	1º Grupo C	1º Grupo E	1º Grupo G
1º Grupo B	1º Grupo D	1º Grupo F	1º Grupo H

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 07/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



**3ª FASE (Semifinal)**

<b>GRUPO M</b>
1º Grupo I
1º Grupo J

<b>GRUPO N</b>
1º Grupo K
1º Grupo L

**4ª Fase (Final)**

<b>GRUPO O</b>
1º Grupo M
1º Grupo N

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do RNC de 2013, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa Verde/2014 (Art. 8º).

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 08/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------



**COPA VERDE/2014**

**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO  
GLOSSÁRIO**

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNF – Ranking Nacional de Federações

EST – Campeonato Estadual

RNC – Ranking Nacional de Clubes

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

REC	Copa Verde/2014	Emissão Original: 04/12/13	Revisão: —	Pág.: 09/09
-----	-----------------	-------------------------------	---------------	----------------

VECN